ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1120, de 15 de setembro de 1989

Torna de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento Rural da Comunidade Catunda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO RURAL da comunidade Catunda, fundado em 01 de maio de 1989 , sob forma de entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na comunidade Catunda,município de Currais Novos-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 15 de setembro de 1989.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Eduardo Nunes
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO